



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

## **EDITAL Nº 09/2021/DGCCSA/IFPE, DE 20 DE JULHO DE 2021**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO*, nomeado através da Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016/GR/IFPE, de 29/02/2016, faz saber que será realizada seleção interna destinada a selecionar candidatos/as do Curso Técnico Subsequente em Logística para preenchimento de vagas para realização de estágio obrigatório e cadastro de reserva na Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus Cabo de Santo Agostinho*, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 216/2021/DGCCSA/IFPE.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio obrigatório e cadastro de reserva, constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os/As candidatos/as classificados/as, além do número de vagas constante no Anexo I, poderão, no interesse da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus Cabo de Santo Agostinho*, serem convidados/as para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observada a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de até **04 (quatro) meses, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais.**
- 1.5. O processo seletivo se dará de acordo com o cronograma disponível neste edital (Anexo III).

#### **2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários/as da Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus Cabo de Santo Agostinho* – *Campus Cabo de Santo Agostinho*:
  - a) não possuir outro vínculo de estágio no âmbito do IFPE;
  - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
  - c) **ser estudante concludente ou estar regularmente matriculado no 3º período do Curso Técnico Subsequente em Logística do IFPE – *Campus Cabo de Santo Agostinho*;**
  - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;

- e) ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias, no limite de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem haver choque com o horário regular de aulas;
- f) para menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo responsável e/ou representante legal;
- g) não estar enquadrado em grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde em relação à COVID-19, conforme Portaria nº 1.090/2020/GR/IFPE, de 15/10/2020 (Anexo V – Autodeclaração de Saúde).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- 3.3. **As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021 (até as 23 horas e 59 minutos), de forma integralmente remota, através do Formulário Google, por meio do Link: <https://forms.gle/6FaXuvWgHrj7ZhxT8>**
- 3.4. O/A candidato/a deverá anexar ao Formulário Google os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:
  - a) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso;
  - b) Anexo V e/ou Anexo VI da Portaria nº 1.090/2020/GR/IFPE o dos discentes do IFPE durante o período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);
- 3.5. São requisitos para a inscrição de candidato/a na condição de pessoa com deficiência:
  - a) Indicar no Formulário Google a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;
  - b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A seleção consistirá da análise do histórico escolar (fase única).
  - 4.1.1. O/A estudante/a deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular Gestão de Materiais, Estoque e Compras.
- 4.2. Da análise do histórico escolar:**
  - 4.2.1. Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento escolar descrito no histórico escolar de cada candidato, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez).
  - 4.2.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado.
- 4.4. O recurso deverá ser interposto até as 23 horas e 59 minutos do dia **04 de agosto de 2021**.
  - 4.4.1. O/A candidato/a deverá preencher o formulário para recurso (Anexo II) e encaminhar para o Setor de Protocolo do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do e-mail [protocolo@cabo.ifpe.edu.br](mailto:protocolo@cabo.ifpe.edu.br), dirigido ao Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, indicando como assunto do e-mail “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO LOGÍSTICA PARA CMPSG/IFPE – *CAMPUS* CABO”.
  - 4.4.2. Não será aceito recurso entregue de forma presencial, via postal ou via fax.

### **5. DO RESULTADO FINAL**

- 5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **05 de agosto de 2021**, no site: [www.ifpe.edu.br/campus/cabo](http://www.ifpe.edu.br/campus/cabo).
- 5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida de acordo com os critérios definidos nos itens 4.1 e 4.2.

5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior tempo de vínculo com a Instituição;
- b) maior idade.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3. Observado o número de vagas existentes, os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as, via correio eletrônico (e-mail).

6.5. O não comparecimento do/a candidato/a convocado/a, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail, permitirá ao IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho excluí-lo/a desta seleção e convocar o/a candidato/a seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6. O/A candidato/a convocado/a que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado/a o/a candidato/a seguinte.

## **7. DA BOLSA ESTÁGIO**

7.1. O(A) estagiário(a) não receberá nenhum valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.

8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5. Os/As candidatos/as classificados/as atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os/as candidatos/as classificados/as e ainda não admitidos/as poderão ser aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

8.8. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, bem como da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e da Portaria nº1090/2020/GR/IFPE, não podendo o/a candidato/a alegar o seu desconhecimento.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 216/2021/DGCCSA/IFPE.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Nº de vagas	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio
			Curso	Período do curso	
01	Nível Técnico	Logística	Técnico em Logística	A partir do 3º período	Manhã
01	Nível Técnico	Logística	Técnico em Logística	A partir do 3º período	Tarde

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 e do Decreto Federal nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas ofertadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.

**Local do Estágio:** Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>NOME DO/A CANDIDATO/A:</b>
<b>CPF:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>
<b>TURNO DA VAGA PLEITEADO:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA**

Inscrições	26 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021
Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar	03 de agosto de 2021
Interposição de Recursos	04 de agosto de 2021
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	05 de agosto de 2021